

Esta publicação destaca as mais recentes decisões de relevo da sessão da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU

1

PROCESSO: 5000493-92.2014.4.04.7002

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA - A renda mensal familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo não exclui a utilização de outros elementos de prova para aferição da condição sócio-econômica, em face da inexistência de presunção absoluta de miserabilidade para fins de concessão de benefício assistencial.

»» INTEIRO TEOR ««

2

PROCESSO: 0002118-23.2006.4.03.6303

É devido o reconhecimento do tempo de serviço rural, mesmo quando desempenhado por pessoa com idade inferior a 12 (doze) anos.

»» INTEIRO TEOR ««

3

PROCESSO: 0502898-93.2011.4.05.8300

A implantação da Estrutura Remuneratória Especial - ERE de que trata o art. 19 da Lei nº 12.277/10 é aplicável não apenas aos Engenheiros, Arquitetos, Economistas, Estatísticos e Geólogos que foram redistribuídos de outros órgãos para o IPHAN, mas também aos 'técnicos' e 'analistas', de nível superior, que ocupam os cargos nas áreas de atuação respectivas.

»» INTEIRO TEOR ««

4

PROCESSO: 5011393-38.2013.4.04.7110

É incabível a incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), pois ela é devida tanto em virtude da atividade desempenhada quanto em razão do local em que realizada a atividade, devendo incidir somente sobre a parcela incorporável à aposentadoria do servidor público federal.

»» INTEIRO TEOR ««

5

PROCESSO: 0007984-43.2005.4.03.6304

A renúncia apresentada para definição de competência dos Juizados Especiais Federais, ressalvada manifestação expressa da parte autora, somente abrange o valor excedente a 60 salários mínimos, considerando-se as parcelas vencidas somadas a doze parcelas vincendas na data do ajuizamento da ação - e não na data da sentença.

»» INTEIRO TEOR ««

6

PROCESSO: 0001590-32.2010.4.03.6308

São irrepetíveis os valores recebidos a maior pelo segurado decorrente de erro da própria Administração, em face do caráter alimentar da prestação e da boa-fé no recebimento.

»» INTEIRO TEOR ««

7

PROCESSO: : 5001114-02.2013.4.04.7204

De acordo com a Lei 11.960/2009, os juros moratórios corresponderão aos juros aplicáveis à caderneta de poupança, computados de forma simples, porque devem incidir em uma única vez.

»» INTEIRO TEOR ««

Presidente da Turma:
Ministro OG FERNANDES - Corregedor-Geral da Justiça Federal

Secretária da Turma:
Dra. Viviane da Costa Leite

Membros Efetivos:
Juiz Federal BOAVENTURA JOÃO ANDRADE - Turma Recursal da Seção Judiciária do RJ
Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE GUARACY REBÉLO - Turma Recursal da Seção Judiciária de MG
Juiz Federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA - Turma Recursal da Seção Judiciária da PB
Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES - Turma Recursal da Seção Judiciária de SP
Juiz Federal DANIEL MACHADO DA ROCHA - Turma Recursal da Seção Judiciária do RS
Juiz Federal WILSON JOSÉ WITZEL - Turma Recursal da Seção Judiciária do RJ
Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO - Turma Recursal da Seção Judiciária de SP
Juiz Federal RUI COSTA GONÇALVES - Turma Recursal da Seção Judiciária do DF
Juiz Federal FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER - Turma Recursal da Seção Judiciária de PE
Juiz Federal GERSON LUIZ ROCHA - Turma Recursal da Seção Judiciária de PR

Membros Suplentes:
Juiz Federal CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE - Turma Recursal da Seção Judiciária de MG
Juiz Federal CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária do RN
Juiz Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI - Turma Recursal da Seção Judiciária de SP
Juíza Federal SUSANA SBROGIO GALIA - Turma Recursal da Seção Judiciária do RS
Juíza Federal ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÉAS POPPE BERTOZZI - Turma Recursal da Seção Judiciária do RJ
Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA - Turma Recursal da Seção Judiciária de MS
Juiz Federal REGINALDO MÁRCIO PEREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária de MG
Juiz Federal FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária do ES
Juiz Federal MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO - Turma Recursal da Seção Judiciária de SE
Juiz Federal JULIO GUILHERME BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER - Turma Recursal da Seção Judiciária de SC